

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - CASTANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 241/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL de 24/09/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as declarações das Sras. Lara Melo Monteiro e Eloá Melo Monteiro, as quais acusam o servidor, O.J.M.M., mat. 5600723, de ter, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, a quando de episódio ocorrido em 09/08/19, nesta capital e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 30/08/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ALBERTINO SANTOS FILHO - CORREGEDORIA - COMISSÕES DE PAD

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 242/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL de 24/09/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga do preso de justiça Edney Freitas Costa, da carceragem da DP Limoeiro do Ajuaru/PA, fato ocorrido em 18/04/19, consoante o BOP nº 125/2019.000075-5, o que ensejou a instauração do IPL nº 125/2019.000035-3 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 03/09/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RODRIGO VENOSO ZAMBARDINO - CORREGEDORIA - COORDENADORIA DO INTERIOR

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 243/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL de 26/09/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do óbito de Fabrício Gomes Carvalho, em tese, por oposição a intervenção policial, fato ocorrido em 20/06/19, no município de Breves, consoante o BOP nº 53/2019.001435-7, o que ensejou a instauração do IPL nº 53/2019.000273-9 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 02/09/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 244/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL de 26/09/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da condução da lavratura do IPL/FLG nº 4/2018.100784-4-SU Cidade Nova, sob a presidência do servidor, I.C.M., mat. nº 57233640, o qual foi, em tese, produzido sem os requisitos formais, o que resultou na não homologação do auto de flagrante delito e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LUCIANA BICO DA SILVEIRA BICHARA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 245/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL de 30/09/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do extravio, em tese, da arma de fogo tipo PISTOLA, .40SW, SÉRIE: SCY75545, PAT.:18303 e um carregador municiado com quinze projéteis, fato ocor-

rido em 28/07/19, no município de Maracanã, consoante o BOP. nº 66/2019.100537-0 e demais fatos conexos, conforme e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - CASTANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 246/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL de 30/09/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga dos presos de justiça, Marciano Sousa Barbosa e outros, da carceragem da DP Tucumã/PA, fato ocorrido em 12/09/19, consoante BOP nº 214/2019.001123-7 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA - REDENÇÃO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 247/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL de 30/09/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga do preso de justiça, Edileuson Sena Pureza, da carceragem da DP Muaná/PA, fato ocorrido em 13/09/19, consoante o BOP nº 132/2019.000976-5, o que ensejou a instauração do IPL nº 132/2019.00315-0 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 23/09/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 248/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL de 30/09/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do óbito do nacional Anderley Guimarães Batista, em tese, por oposição a intervenção policial, fato ocorrido em 18/09/19, no Município de Portel/PA, consoante o BOP nº 150/2019.001138-0, o que ensejou a instauração do IPL nº 150/2019.000253-8 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 23/09/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 249/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL de 01/10/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o termo de audiência nos autos do Proc. nº 0000981-96.2016.814.0068 Comarca de Augusto Corrêa/PA, no qual consta, que teria, em tese, apresentada divergência entre o valor da fiança recolhido pelo nacional Jean da Silva Matos, por meio da Guia de recolhimento, do valor arbitrado no Termo de Recolhimento de Fiança, fato ocorrido nos autos do IPL nº 181/2016.000041-0, na DP Augusto Correa/PA e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 20/09/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - CASTANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil